



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO (PJC/MT), MÁRIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC) transmitiu preocupação e indignação, na data de hoje (25-11-2020), à PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (PGE/MT), a respeito da veiculação da seguinte informação no grupo de *Whatsapp* “OpiniãoMT”:





Governo do Estado de Mato Grosso PGE - Procuradoria Geral do Estado

A referida notícia dá conta da existência de suposto alinhamento entre o Governador do Estado Mauro Mendes, e o candidato a Prefeito de Cuiabá, Abílio Brunini, no fechamento de 300 (trezentas) escolas públicas com intuito de “*cortar custos*”.

Embora tenha sido inicialmente divulgado por meio do aplicativo *Whatsapp*, a notícia passou a circular também em outros veículos de informação, tomando grande repercussão, a exemplo do sítio eletrônico “*www.matogrossomais.com.br*”:



Em que pese o extremo respeito da SEDUC à liberdade de imprensa, certo é que houve divulgação de fatos inverídicos e que são capazes de causar pânico e medo na população mato-grossense. A situação é ainda mais grave quando observada a veiculação de *fake news* no ápice do período eleitoral, o que pode prejudicar gravemente e de maneira injusta os candidatos que estão concorrendo à Prefeitura de Cuiabá.

Com intuito de reduzir a propagação de notícia inverídica, o próprio Secretário de Estado de Educação, por meio do sítio eletrônico institucional da SEDUC/MT, esclareceu que a Secretaria não fechará 300 escolas estaduais, como tem sido divulgado na mídia e nas redes sociais:



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

SEDUC
Secretaria de
Estado de
Educação

MT.GOV.BR |
Pesquisar...

INSTITUCIONAL | IMPrensa | ÓRGÃOS E CONSELHOS | SERVIÇOS | OUVIDORIA | ED

NOTÍCIAS

VERDADE DOS FATOS
← “Seduc não fechará 300 escolas em
Mato Grosso, isso é fake news”, garante
secretário

Terça-feira, 24 de Novembro de 2020 às 16:55

Para melhorar as condições da aprendizagem, o trabalho é para reordenar as salas de aulas ociosas

Jonas da Silva e Lorena Bruschi | Seduc-MT/Secom-MT

Assim sendo, a ilação midiática não pode passar despercebida pela Polícia Judiciária Civil, instaurando-se os procedimentos cabíveis.

Em razão disso tudo, esta Procuradoria do Estado solicita a abertura de **investigação criminal** para apuração dos fatos acima descritos, que, *a depender dos elementos de provas a serem colhidos*, por intermédio inclusive da quebra de sigilos diversos com autorização judicial - se se mostrar necessária ou conveniente -, poderão *eventualmente* (se assim vierem a indicar tais elementos de provas) demonstrar o cometimento, *em tese*, de crime ou contravenção penal de disseminação dolosa de conteúdo sabidamente falso, com alguma finalidade espúria, buscando produzir pânico na população ou, ainda, mesmo que indiretamente, influenciar em questões eleitorais (CP, arts. 139 ou 299; ou Lei de Contravenções Penais, art. 41).

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado